



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 02/11/2024 15:03:41
Acesse em: <https://e-licita.gov.br/epm/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=8341d4d0-4299-4ff7-9de1-fb-39a254d104>

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO
AMARO E A EMPRESA GRADUS
ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES.

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, com sede no(a) Rua do Imperador, nº 03, centro, na cidade de Santo Amaro - BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, neste ato representado pela Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, inscrito(a) no CPF nº 881.141.045-20, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-37, situada à Avenida Tancredo Neves 2539, CEO, Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, na cidade de Salvador - BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lessyvaldo Dias da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 07.354.166-48, expedida pela SSP/BA e CPF nº 938.002.155-00, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 319147/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexorabilidade nº 027/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão de Dotação Orçamentária de acordo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, em conformidade com o QDD de 2024, Decreto nº 200/2023, vinculado ao PPA de 2022-2025, Lei Municipal 2.229/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica incluída no instrumento originário a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0401 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Projeto Atividade: 2003
Elemento de Despesa: 339034
Fonte: 15000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Santo Amaro - BA 14 de agosto de 2024.

Município de Santo Amaro-BA
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 04/11/2024 15:03:41
Acesse em: <https://eitem.ba.gov.br/eitem/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=6341d4d0-4299-4ff1-9d61-bc39a54d104>

CONTRATO Nº 002/2022

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO- BA** e a Empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, com sede na Rua do Imperador, nº 03, centro, na cidade de Santo Amaro /Estado Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, neste ato representado pela Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-37, situada à Avenida Tancredo Neves 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lessyvaldo Dias da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 07.354.166-48, expedida pela SSP/BA e CPF nº 938.002.155-00, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 319147/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexibibilidade nº 027/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil e finanças públicas, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Santo Amaro/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil e finanças públicas, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Santo Amaro/BA.	Parcelas	13	R\$36.400,00	R\$ 473.200,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 473.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 03 de janeiro/2022 e encerramento em 03 de janeiro/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA**



Documento Assinado Digitalmente por: ALISSANDRA GOMES REIS e SA V A DO CARMO nº 11/2023 15:03:41
Acesse em: https://eetm.ba.gov.br/validador/validador.asp?codigo_documento=3341440-4205-4FF-9de1-ba39aa5-1d104

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 - O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 473.200,00 (Quatrocentos e setenta e três mil e duzentos reais);
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;
- 3.4 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF nº 14.222.566/0001-72.
- 3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que haja requerimento do interessado.
- 3.6 - Em sendo prorrogado o contrato, o valor originalmente acordado poderá ser reajustado com base no índice IGPM, observado, para tanto, o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 0601 - Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 2003 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento Despesa: 33903500 - Serviços de Consultoria

Órgão: 0402 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2003 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento Despesa: 33903500 - Serviços de Consultoria

Órgão: 0902 - Fundo Municipal de Educação

Projeto Atividade: 2003 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Fonte: 15001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Elemento Despesa: 33903500 - Serviços de Consultoria

Órgão: 1002 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2003 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Fonte: 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento Despesa: 33903500 - Serviços de Consultoria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA**



Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 04/11/2024 13:03:41
Acesse em: https://e.cemba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=8341d4a0-4299-4ff1-94e1-be39ac54d104

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

- 5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;
5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

- 6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Répresentante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;
b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

- 7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 04/11/2024 15:03:47
Acesso em: <https://e-cam.ba.gov.br/epi/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=8341d5f0-1290-4871-9d61-bc39a054d104>

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

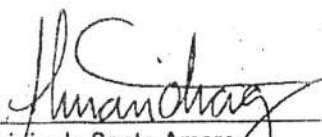
11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santo Amaro - BA, 03 de janeiro de 2022


Município de Santo Amaro
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
CONTRATANTE

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita
Matrícula: 709523


GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES
Lessivaldo Dias da Silva
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 12 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIBILIDADE Nº 027/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 319147/2021 Contrato 002/2022 Contratante: Município de Santo Amaro Contratada: **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.602.453/0001-37.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil e finanças públicas, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Santo Amaro/BA.

Vigência: 01/01/2022 a 03/01/2023.

Valor: R\$ 473.200,00 (Quatrocentos e setenta e três mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 0601 – Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Fonte: 15000000 – Recursos Próprios

Elemento Despesa: 33903500 – Serviços de Consultoria

Órgão: 0402 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Fonte: 15000000 – Recursos Próprios

Elemento Despesa: 33903500 – Serviços de Consultoria

Órgão: 0902 – Fundo Municipal de Educação

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Fonte: 15001001 – Recursos Próprios

Elemento Despesa: 33903500 – Serviços de Consultoria

Órgão: 1002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Fonte: 15001002 – Recursos Próprios

Elemento Despesa: 33903500 – Serviços de Consultoria

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

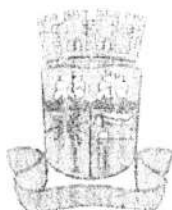
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.lpmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
01FD50041AE5D6D5062F7662A6B30B60

Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 04.11.2024 15:03:41
Assinatura: https://eicm.ba.gov.br/cpp/validaDoc-sam/ Código do documento: 8341d4a0-4299-4f71-9de1-bec39a5340104



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.109.763/0001-80, com sede à Av. Francisco Drummond, s/nº, Centro, Camaçari, Bahia, por seu representante legal, Sr. **ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8668/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador, Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, entre 09 de janeiro de 2020 e 09 de janeiro de 2021, mediante o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, Processo Administrativo nº 00002.11.07.200.2017, contrato nº 003/2017 e seus aditivos, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Responsáveis Técnicos:

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, CRC: BA-029772/O-4
- Glizete Barbosa do Rosário, CRC: BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, CRC: BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, CRC: BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, CRC: BA-038712/O-5



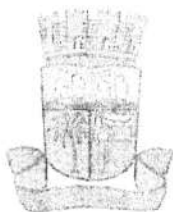
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

- Mírcia de Almeida Nunes Brito, CRC: BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, CRC: BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, CRC: BA-041938/O-4
- Dhalva de Oliveira Lima Moita, CRC: BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, CRC: BA-039051/O-0
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, CRC: BA-034448/O-3
- Janylle Santana Ferreira, CRC: BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, CRC: BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, CRC: BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

• Descrição dos Serviços:

• Assessoria e Consultoria Contábil:

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil por amostragem dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.
- Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Elaboração de Relatório de Audiência Pública.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

«Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:

- ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
- ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*

«Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

«Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSAIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

«Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

«Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.

«Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.

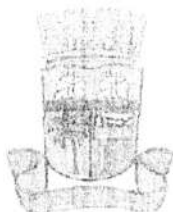
«Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.

«Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.

«Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

« Vigência: 09/01/2020 a 09/01/2021

« Valor Global (R\$): 1.287.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Camaçari - BA, 31 de dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE CAMAÇARI

Antônio Elinaldo Araújo da Silva
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.109.763/0001-80, com sede à Av. Francisco Drummond, s/nº, Centro, Camaçari, Bahia, por seu representante legal, Sr. ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA, Prefeito Municipal, ATESTA E DECLARA, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços especializados de consultoria e assessoria técnica contábil para a Secretaria de Educação de Camaçari, entre 09 de janeiro de 2020 e 09 de janeiro de 2021, mediante o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, Processo Administrativo nº 00007.11.07.200.2017, contrato nº 004/2017 e seus aditivos, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• Responsáveis Técnicos:

- Passyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Kamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, CRC: BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosario, CRC: BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, CRC: BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, CRC: BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, CRC: BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, CRC: BA-042043/O-0
- Daorges Ranniere Dias da Silva Almeida, CRC: BA-037717/O-7



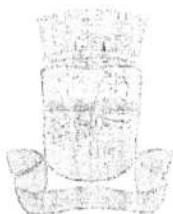
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACARI

- * Camile Virginia Araújo Coelho, CRC: BA-041938/O-4
- * Dinalva de Oliveira Lima Mota, CRC: BA-024829/O-6
- * Helenice Barreto dos Santos, CRC: BA-039051/O-0
- * Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, CRC: BA-034448/O-3
- * Janylle Santana Ferreira, CRC: BA-036468/O-5
- * Milena Casaes Santos, CRC: BA-028009/O-8
- * Aline de Cassia Melo de Araújo, CRC: BA-035007/O-3
- * Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

e Descrição dos Serviços:

Assessoria e Consultoria Contábil:

- * Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- * Avaliação Contábil por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- * Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- * Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.
- * Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
- * Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- * Elaboração de Relatório de Audiência Pública.
- * Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- * Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- * Revisão e impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- * Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

- ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
- ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*

*Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

*Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

*Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

*Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.

*Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.

*Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.

*Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.

*Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.

*Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas às questões contábil.

* Vigor de 09/01/2020 a 09/01/2021

* Valor Global (R\$) 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

Atestamos, ainda, que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que
desabonem sua conduta.

Camaçari - BA 11 de dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE CAMAÇARI

Antônio Elinaldo Araújo da Silva
Prefeito Municipal

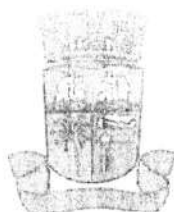


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.109.763/0001-80, com sede à Av. Francisco Drummond, s/nº, Centro, Camaçari, Bahia, por seu representante legal, Sr. **ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa **Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, presta serviço de consultoria técnica especializada em gestão orçamentária, englobando o acompanhamento do planejamento e execução orçamentária, elaboração de diagnóstico, elaboração da lei de diretrizes orçamentária, lei orçamentária anual, plano plurianual e programação financeira entre 09 de janeiro de 2020 e 09 de janeiro de 2021, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017**, **Processo Administrativo nº 00008.11.07.200.2017**, **contrato nº 007/2017** e seus aditivos, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• Responsáveis Técnicos:

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Geney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Roseleide Silva Coelho da Costa, CRC: BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, CRC: BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, CRC: BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando da Souza Costa, CRC: BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, CRC: BA-038712/O-5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

- * Rosalia de Almeida Nunes Brito, CRC: BA-042043/O-0
- * Teógenes Ranniere Dias da Silva Almeida, CRC: BA-037717/O-7
- * Camile Virginia Araújo Coelho, CRC: BA-041938/O-4
- * Cinálva de Oliveira Lima Mota, CRC: BA-024829/O-6
- * Melanice Barreto dos Santos, CRC: BA-039051/O-0
- * Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, CRC: BA-034448/O-3
- * Janylle Santana Ferreira, CRC: BA-036468/O-5
- * Milena Casaes Santos, CRC: BA-028009/O-8
- * Aline de Cassia Melo de Araújo, CRC: BA-035007/O-3
- * Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

Descrição dos Serviços:

Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:

- * Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- * Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- * Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- * Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- * Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- * Assessoria para elaboração de Cronograma de Desempenho.
- * Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento, além de adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- * Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
- * Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.
- * Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
- * Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
- * Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.



- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.
- Planejamento estratégico, envolvendo a definição de visão do futuro, missão, valores e diretrizes estratégicas.
- Fomento e utilização da gestão integrada e transversal focada na cooperação, na eficiência e em resultados.
- Promoção da articulação, integração e cooperação entre planejamento, orçamento, contabilidade, financeiro, controle, gestão e comunicação.
- Elaboração de relatórios parciais e anual de governo.
- Vigência: 09/01/2020 a 09/01/2021
- Valor Global (R\$): 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta.

Camaçari - BA, 31 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CAMAÇARI
Antônio Elinaldo Araújo da Silva
Prefeito Municipal

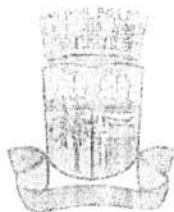


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.109.763/0001-80, com sede à Av. Francisco Drummond, s/nº, Centro, Camaçari, Bahia, por seu representante legal, Sr. **ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador, Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços especializados de consultoria e assessoria técnica contábil para a Secretaria de Saúde de Camaçari entre 09 de janeiro de 2020 e 09 de janeiro de 2021, mediante o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017, Processo Administrativo nº 00001.11.07.200.2017, contrato nº 005/2017 e seus aditivos, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• Responsáveis Técnicos:

- Lessivaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Lianaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Feres Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Roseleide Silva Coelho da Costa, CRC: BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, CRC: BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, CRC: BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rolondando de Souza Costa, CRC: BA-031205/O-1
- Uirgo Pereira de Almeida Fernandes, CRC: BA-038712/O-5
- Inesclia de Almeida Nunes Brito, CRC: BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, CRC: BA-037717/O-7
- Lucile Virginia Araujo Coelho, CRC: BA-041938/O-4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

- Dinalva de Oliveira Lima Mota, CRC: BA-024829/O-6
- Lilianice Barreto dos Santos, CRC: BA-039051/O-6
- Rosângela Romualdo Gomes dos Santos, CRC: BA-034448/O-3
- Janylle Santana Ferreira, CRC: BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, CRC: BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, CRC: BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

• Descrição dos Serviços:

• Assessoria e Consultoria Contábil:

• Avaliação e reconhecimento contábil dos atos e fatos da Administração do Fundo Municipal de Saúde de Camaçari-BA

• Avaliação contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública do Fundo Municipal de Saúde de Camaçari-BA

• Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal

• Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento do preceito constitucional e legal de manutenção em ações e serviços públicos de saúde.

• Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.

• Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço do Fundo Municipal de Saúde de Camaçari-BA.

• Revisão e impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual

• Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:

✓ Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;

✓ Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

- ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros;*
- Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas às questões contábeis.

• Vigência: 09/01/2020 a 09/01/2021

• Valor Global (R\$): 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais)

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Camaçari, BA, 31 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CAMAÇARI

Antônio Elinaldo Araújo da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João Thiago dos Santos, s/nº, Centro, Lauro de Freitas, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.812/0001-40, por sua representante legal, Sra. MOEMA ISABEL PASSOS BRAMACHO, Prefeita Municipal, ATESTA E DECLARA, para fins de habilitação de Credenciamento Técnico-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e VI, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1612 a 1615 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores, CEP 41.820-021, Salvador - Bahia através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, presta serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para o CETAS - Consórcios Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, entre 14 de janeiro de 2020 e 14 de janeiro de 2021, mediante o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, Processo Administrativo nº 00530/2017, contratos nº 002/2017, nº 003/2017, nº 004/2017 e nº 005/2017 e 8005, aditivando-se, posteriormente, saldos, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

* Responsáveis Técnicos

- * Lessivaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- * Edilene de Deus Sales Junior, CRC: 039381/O-5
- * Imaculada Flávia Almeida, CRC: BA-029251/O-0
- * Rodney Manoel Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- * Rosejorda Trindade CRC da Costa, BA-029772/O-4
- * Izabel Santos, CRC: BA-011569/O-0
- * Jonny Guedes, Sólido, BA-036927/O-0
- * Donna Juliana Reconcando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- * Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- * Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

- * Thaorges Ransiere Dias da Silva Almeida, EA-037717/O-7
- * Canile Virgilio Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- * Janalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- * Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- * Thiago Augusto dos Santos, BA-041963/O-7
- * Edson de Almeida Gomes dos Santos, BA-034443/O-3
- * Henrique de Almeida, BA-036455/O-5
- * Amanda de Almeida, BA-043776/O-3
- * Aline de Castro Melo de Araújo, BA-035007/O-3

* Descrição dos serviços:

* Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:

* Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

* Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.

* Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.

* Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.

* Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.

* Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.

* Assessoria para revisão e acompanhamento das Alterações do Orçamento, realização de planejamento, transposição e transferências dos recursos.

* Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.

* Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.

* Assessoria para elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.

* Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.

* Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos necessários para a elaboração dos projetos e a situação.

* Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas relacionadas ao planejamento, Orçamento e Gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
ESCALUDO - BAHIA
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

- Planejamento estratégico, envolvendo a definição de visão do futuro, missão, valores e diretrizes estratégicas.
- Fomento na utilização de gestão integrada e transversal focada na cooperação, que se dá em resumo:
- Promoção da articulação, integração e cooperação entre planejamento, orçamento, contabilidade, financeiro, controle, gestão e comunicação.
- Elaboração de relatórios parciais e anual de governo.

➤ Assessoria e Consultoria Contábil:

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo de caixa público.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatório e prestação de acompanhamento do cumprimento dos artigos 66 e 67 da Lei nº 12.248/2010, a saber: os pessoais e encargos sociais, manutenção e desenvolvimento da educação básica em ações e serviços públicos de saúde e de manutenção dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.
- Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGPF.
- Elaboração de Relatório de Auditoria Pública.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 12 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal dos dados para a elaboração das peças de Balanço.
- Avaliação e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de conta anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo as seguintes atividades:
 - Análise das despesas orçamentárias, com revisão de lançamentos;
 - Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

- « Análise dos recursos extra orçamentários, com revisão de lançamentos;
- « Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;
- « Análise das demonstrações contábeis e demonstrativos financeiros;
- « Acompanhamento de todas as notificações de interesse do município, encaminhadas pelo Diário Oficial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;
- « Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSAIS acerca da execução contábil, financeira e orçamentária junto ao TCM-Ba;
- « Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábil, financeiro e orçamentário junto ao TCM-Ba;
- « Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do planejamento fiscal no SIGA;
- « Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários e serem enviados para o SIGA;
- « Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE;
- « Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS;
- « Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONEI;
- « Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao DCTF;
- « Assessoria para elaboração dos questionamentos e consultas técnicas referentes aos questionamentos;

« Vigência do contrato: 15/01/2020 a 14/01/2021

« Valor total dos contratos (R\$): 1.105.000,00 (um milhão cento e cinco mil e 00).

Atestamos aqui, que não existe, até a presente data, fatos que desabonem o contratado.

Lauro de Freitas - BA, 30 de Dezembro de 2020.


PREFEITO DE LAURO DE FREITAS

Manoel Furtado
Prefeito